



Comendador Levy Gasparian, 26 de julho de 2022.

Mensagem nº 24/2022.

Assunto: Concede uma subvenção social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação de Acolhida e Evangelização Bom Pastor.

Pedido de urgência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 24/2022 que “*Concede uma subvenção social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação de Acolhida e Evangelização Bom Pastor*”.

O Município de Comendador Levy Gasparian recebeu através da emenda parlamentar nº. 202239420005, processo sei nº. 40.040.08.244.0028.2.828.33.90.30.00, o valor de R\$100.00,00 (cem mil reais) destinado ao fundo de assistencial social, com a finalidade de que o recurso seja repassado à Associação de Acolhida e Evangelização Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.534/0002-41, com sede na Estrada Cantagalo, nº. 2.500, Bairro Fernandes Pinheiro, Comendador Levy Gasparian/RJ.

Cumpre ao município através da Secretaria de Assistência Social fazer a fiscalização da aplicação do recurso e prestação de contas junto ao ministério da cidadania, na forma do plano de emprego do recurso, conforme cartilha de orientações sobre a ação 219G.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



Certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para servidores do nosso Município, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.